ISSN 2447-9357

AGRICULTURA FAMILIAR E A MERENDA ESCOLAR: UMA POLÍTICA A SER EFETIVADA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (GO)

JÉSSICA DA SILVA COSTA GARCIA[1]

JANES SOCORRO LUZ[2]

[1] Acadêmica do curso de Especialização Lato Sensu em Políticas Públicas e Dinâmicas Territoriais da Universidade Estadual de Goiás
[2] Professora orientadora do curso de Especialização Lato Sensu em Políticas Públicas e Dinâmicas Territoriais da Universidade Estadual de Goiás

INTRODUÇÃO

A merenda escolar tem como finalidade alimentar e nutrir as crianças e jovens que frequentam a escola. E atendendo os objetivos propostos na Constituição Federal em seu artigo 208, a educação como dever do Estado (União, Estados e Municípios), temos o inciso IV que garante atendimento escolar às crianças de zero a seis anos de idade, e o inciso VII que dá direito à alimentação. E para atender esses direitos do povo, o Estado propõe políticas públicas, seja para inserção das crianças na escola, seja para fornecer a alimentação escolar.

O tema Agricultura Familiar e a Merenda Escolar, nos traz a possibilidade de junção das políticas para a merenda escolar e políticas voltadas para o fomento da agricultura familiar. O interesse pela temática se dá pelo fato de Anápolis ser uma cidade com grande número de produtores agrícolas que poderiam ofertar seus produtos para a rede pública de ensino proporcionando às crianças uma alimentação saudável. E, uma das formas de garantir uma boa saúde é através de hábitos alimentares saudáveis como propõe o Ministério da Saúde através da Portaria interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, que promove a alimentação saudável nas escolas públicas.

Alimentação saudável é alcançada por produtos como frutas, verduras, legumes dentre outros, que são produzidos na agricultura familiar, onde, uma família detentora de terra tem a atividade agropecuária como principal fonte de renda. E proporcionar a essas famílias uma maior rentabilidade e geração de lucro é incentivar a economia local. Anápolis possui cerca de 1.000 produtores agropecuários em condição individual, e uma alternativa de grande valia é inserir a agricultura familiar na merenda escolar.

OBJETIVOS

Como objetivo geral pretendemos investigar de que forma o município de Anápolis

ISSN 2447-9357

(GO) tem feito a introdução da agricultura familiar na alimentação nas escolas públicas.

E como objetivos específicos temos:

- Analisar os projetos e iniciativas do Estado para políticas de alimentação escolar e agricultura familiar;
- Destacar os avanços da parceria agricultura familiar e merenda escolar;

METODOLOGIA

Partimos com uma pesquisa bibliográfica abordando de forma geral a agricultura familiar e a alimentação escolar a fim de proporcionar reflexões e soluções para alcance dos objetivos propostos. Em relação à agricultura familiar inserimos nesse contexto ABRAMOVAY, que discute a ação da agricultura familiar no setor econômico, SCHNEIDER aponta as transformações e dificuldades sofridas pelos agricultores e produtores familiares.

REFERENCIAL TEÓRICO

O desenvolvimento das famílias de agricultores não pode ser concebido como simples expansão das atividades agrícolas, mas como uma mudança decisiva em suas formas de organização, na construção de novos mercados, tanto para os produtos até aqui predominantes, como, também para as atividades que sofrem mudanças tecnológicas. Muitos agricultores estão se organizando coletivamente e obtendo figura jurídica e sendo reconhecido pela sociedade, tornando possível a prática de compra e venda de produtos. Aí então concentra o mais importante desafio do desenvolvimento rural, econômico e social da família. Esta construção não vai resultar da ação espontânea dos agentes privados, mas sim da organização dos produtores apoiada de maneira decisiva pelos movimentos sociais e pelo poder público (ABRAMOVAY, 1998).

O desenvolvimento para a agricultura familiar deve buscar soluções e alternativas para o interesse da população e para aprimorar a produção rural, o espaço agrícola e a cultura familiar. Schneider (2004) considera que as transformações pelas quais a agricultura familiar tem passado, fazem parte de estratégias de reprodução social e estão diretamente relacionadas com o desenvolvimento capitalista da agricultura. A exploração desta nova dinâmica desenvolvimentista do territorio supõe políticas públicas que estimulem a formulação descentralizada de projetos capazes de valorizar os atributos locais e regionais no processo de desenvolvimento e, vai além da melhoria das condições de produção, engloba toda a infraestrutura incluindo saúde, educação, lazer, estradas, comunicação, etc.

ISSN 2447-9357

Dessa forma, incentivando a agricultura familiar, por meio da merenda escolar, atingimos um grande número de beneficiados e proporcionamos a alimentação saudável às crianças. Sendo que, à medida que cresce o número de crianças e adolescentes acima do peso no país e também casos de diabetes, é necessário preocuparmos com a alimentação. Hábitos alimentares saudáveis são formados na infância. "O resgate do valor nutricional dos produtos, aliado à agricultura familiar, a modelos agroecológicos de alimentos são consideradas condições fundamentais nas políticas integradas que ao mesmo tempo combate à fome e promove a segurança alimentar e nutricional". (ABRANDH, 2010, p. 161). Dessa forma a política que integra agricultura familiar e merenda escolar contribui para qualidade de vida e saúde de crianças e adolescentes.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A política pública que trata da alimentação escolar foi implantada em 1995 pelo Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do qual criou o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e, em 16 de junho de 2009, o programa foi complementado por meio da Lei Federal nº 11.947, onde em seu artigo 14 estabelece que 30% (trinta por cento) do valor que é repassado, do governo federal aos Estados e Municípios, sejam para adquirir gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. Dessa forma, a política passa a atender a alimentação nas escolas que é direito do cidadão, e também incentiva e desenvolve a agricultura familiar, reconhecendo assim a diversidade de culturas alimentares. Coloca em prática a dinâmica do território que, além de criar as políticas públicas, valoriza as características locais e regionais no processo de desenvolvimento.

No município de Anápolis é constatado, conforme publicações no Diário Oficial do Município, que a partir do ano de 2010 foram realizados processos de licitação para aquisição de produtos da agricultura familiar. A primeira licitação foi considerada deserta, ou seja, não houve comparecimento de cooperativas interessadas em oferecer propostas (Diário Oficial de Anápolis, 02/09/2010).

Para que os agricultores familiares possam fornecer seus produtos a alguma prefeitura eles devem participar das chamadas públicas, que é um processo licitatório, de aquisição de gêneros alimentícios. Podem se incluir na chamada pública os agricultores familiares, cooperativas ou associações que possuem a DAP, projeto de venda assinado pelo agricultor com declaração que comprove produção própria e prova de atendimento à lei específica exigida na licitação. O Censo Agropecuário (2006) mostra um grande número de

ISSN 2447-9357

produtores agrícolas individuais na cidade de Anápolis, porém não inseridos na condição legal, ou seja, a maior parte deles trabalham na informalidade. E assim surgi o obstáculo enfrentado pelo município, os produtores agrícolas familiares não possuem a documentação necessária para a participação nas licitações.

Dessa forma, as licitações do município de Anápolis nos anos subseqüentes (2011 a 2016) foram concluídas com produtos de cooperativas de outros municípios e outros Estados. Assim, observamos que o município não deixou de realizar a parceria com produtos da agricultura familiar e a alimentação escolar, porém sem participação local. Sendo assim os produtos precisaram ser semi processados para possibilitar o transporte e as entregas. Como vemos nas publicações do Diário Oficial de Anápolis os itens são barra de cereal, biscoito amanteigado e bebida láctea.

CONCLUSÃO

A realização de políticas de incentivo para abranger e aumentar a lucratividade das famílias é essencial na promoção do desenvolvimento rural. O Programa Nacional de Alimentação Escolar propôs este incentivo por meio da Lei Federal nº. 11.947 de 2.009. Provavelmente, sem a criação da Lei, não aconteceria à interação entre a merenda escolar e os agricultores rurais. Porém, para objetivos da política de geração de renda aos agricultores e alimentação saudável aos alunos, faltam ações estruturantes que dêem garantia para a inclusão efetiva das famílias de produtores rurais.

Portanto é necessário projetar alternativas dentro do município de Anápolis para a realização da política, como também, um trabalho de maior articulação entre os agricultores e as entidades públicas como as Secretarias municipais da Educação e da Agricultura, o Governo do Estado, as associações e todos que de alguma forma são envolvidos no trabalho dos agricultores.

REFERENCIAS

ABRAMOVAY, R. **Agricultura familiar e desenvolvimento territorial**. Brasília: MDA, NEAD, Consultoria IICA 940/98, 1998.

ABRANDH – Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos. **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional** / Valéria Burity ... [et al.]. - Brasília, DF: ABRANDH, 2010.

ISSN 2447-9357

BRASIL - Ministério da Saúde. **Portaria interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006**. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/– Acesso em 26/05/2016

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado 1988.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**; Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. D.O.U., 17/06/2009 - Seção 1

Anápolis - **Diário Oficial de Anápolis**. Disponível em: http://www.diario.anapolis.go.gov.br/ – Acesso em 26/05/2016

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2006**. Disponível em: http://cidades.ibge.gov.br– Acesso em 26/05/2016

Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário - SAF/MDA.** Disponível em: http://www.mda.gov.br – Acesso em 12/12/2016

Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Página Inicial. Disponível em: http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar - Acesso em 08/03/2016.

SCHNEIDER, Sérgio. **Abordagem territorial do desenvolvimento rural e suas articulações externas**. In Sociologias. Porto Alegre, 2004.